

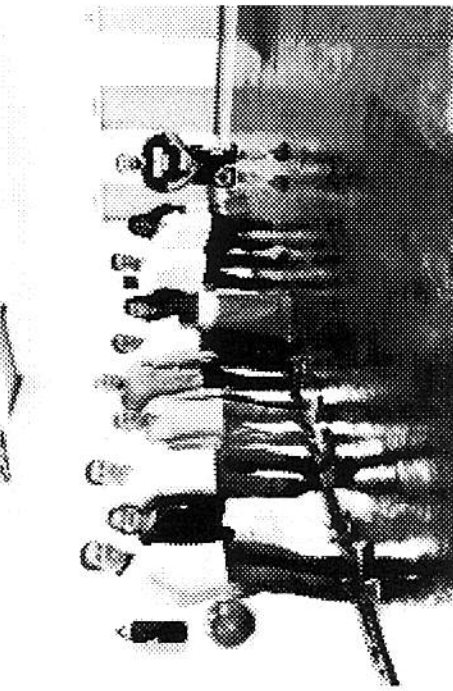
Campanha de vacinação contra gripe terá início no dia 23 de abril em Itai

A Campanha Nacional de Vacinação contra a gripe terá início no dia 23 de abril e vai até 1º de junho. Segundo o Ministério da Saúde, a imunização vai assegurar proteção contra os três subtipos do vírus de maior incidência: H1N1, H3N2 e Influenza B.

De acordo com a Vigilância Epidemiológica de Itai, a partir do dia 23 de abril a vacina estará disponível para os profissionais de saúde, indígenas e pessoas com 60 anos ou mais. A partir do dia 02 de maio a vacina estará liberada para crianças entre 06 meses de idade e menores de 05 anos (04 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e mães no



Centro de Artes Marciais é inaugurado em Itai



Na tarde de segunda-feira, 16 de Abril, o prefeito Hnago Michelin e os vereadores Rosário e José Carlos foram à inauguração do Centro de Artes Marciais, realizado no próprio local ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA
PORTARIA Nº 4 N.º 41, DE 13 DE ABRIL DE 2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna conhecida aos interessados o Edital de Licitação Nº 001/2018, para aquisição de materiais de limpeza para o município de Itai, no dia 23 de abril de 2018, às 14h30min, no local a seguir indicado.

Endereço: Administração Municipal de Itai, Rua São João, nº 123, Itai, SP. CEP: 13.190-000. Fone: (13) 3333-1111. E-mail: licitacao@taquaritiba.sp.gov.br

ERICA LAMARCA SIQUEIRA - Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA/SP, torna público e para conhecimento dos interessados, a abertura de Pregão do Tipo Menor preço por item, EXCLUSIVA PARA ME/PP - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Itai, para entrega imediata em atendimento a solicitação da Coordenadoria Municipal de Saúde e especificação descrita no Anexo I do Edital, regido pela L. F. 10.520 de 17/07/2002, Dec. Mun. 040/2006 de 06/04/2006, Dec. Mun. 312/2013 de 22/11/2013, L. F. 8666/03, de 21/06/1993, a L.C. 123 de 14/12/2006 com alterações da L.C. nº 147 de 07/09/2014. Recebimento dos envelopes pelo Pregão no dia 08/05/2018 a partir das 13:30 horas, duração mínima de 30 minutos, sendo o Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), recebendo o credenciamento dos interessados LOCAL: Sala de Reunião do Paço Municipal, localizada na Av. Gov. Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro. O Edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, a partir do dia 23/04/2018. Setor de Licitação, ou no site www.taquaritiba.sp.gov.br ou pelo fone 014-3762-5666 ou e-mail: licitacao@taquaritiba.sp.gov.br. Taquaritiba, 20 de abril de 2018. Walber de Oliveira - Secretário Municipal de Transportes e Compras

CONVITE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ONDE SERÃO DEFINIDOS OS PROJETOS E AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO GOVERNO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018 ÀS 19:00 HORAS NO SALÃO DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL 02 TAQUARITUBA, SITO À RUA JOEL GOMES Nº 09, BAIRRO NOVO CENTRO.

JOSE CLÓVIS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Professora Municipal de Educação Infantil
CONVITE PARA MONITORIA
A Prefeitura Municipal de Itai, no uso de suas atribuições legais, torna conhecida aos interessados o Edital de Licitação Nº 001/2018, para contratação de monitoria para o município de Itai, no dia 23 de abril de 2018, às 14h30min, no local a seguir indicado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA
DECRETO Nº 70 DE 16 DE ABRIL DE 2018
Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que, em virtude do art. 10, inciso I, da Lei nº 12.430, de 12 de agosto de 2011, e do art. 10, inciso I, da Lei nº 12.430, de 12 de agosto de 2011, resolveu instituir o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte composição:
1 - Representante da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS;
2 - Representante da Câmara Municipal;
3 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
4 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
5 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
6 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
7 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
8 - Representantes de Organizações Não Governamentais - ONGs;
9 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
10 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
11 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
12 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
13 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
14 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
15 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
16 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
17 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
18 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
19 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
20 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
21 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
22 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
23 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
24 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
25 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
26 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
27 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
28 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
29 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
30 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
31 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
32 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
33 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
34 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
35 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
36 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
37 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
38 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
39 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
40 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
41 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
42 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
43 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
44 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
45 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
46 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
47 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
48 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
49 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
50 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
51 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
52 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
53 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
54 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
55 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
56 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
57 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
58 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
59 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
60 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
61 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
62 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
63 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
64 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
65 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
66 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
67 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
68 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
69 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
70 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
71 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
72 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
73 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
74 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
75 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
76 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
77 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
78 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
79 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
80 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
81 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
82 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
83 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
84 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
85 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
86 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
87 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
88 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
89 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
90 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
91 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
92 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
93 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
94 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
95 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
96 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
97 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
98 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
99 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;
100 - Representante da Associação de Assistência Social - AAS;

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Taquarituba, sito à Rua Joel Gomes, 09, Centro, o Senhor Josemar Alvarez – Coordenador de Planejamento e Finanças, Suzana Aparecida dos Santos – Contadora em exercício, Jurandir Dantas – Diretor da Aconstec – Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/C Ltda., entre outros convidados que previamente assinaram a lista de presença. Iniciando a audiência, o senhor Josemar deu boas vindas aos participantes e enalteceu a presença de todos, e solicitou a mim Roseli de Barros Ferreira que servisse como secretária “ad hoc” da presente seção. O senhor Josemar explanou sobre o que representa a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e comentou que todos os anos se faz necessária à audiência para a LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual e a cada quatro anos a audiência do PPA – Plano Plurianual. Passou a palavra ao senhor Jurandir Dantas que começou comentando sobre as Leis Regulamentares Orçamentárias, que foram instituídas para auxiliarem os gestores na Administração Pública, dando as diretrizes à estrutura do orçamento e gestão financeira. Passou então a explanar sobre as Unidades Orçamentárias que formam a estrutura da Administração para o exercício de 2019. O Gabinete do Prefeito e Dependências, a Secretaria da Administração, Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças, a Coordenadoria Municipal da Educação, o FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, a Coordenadoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a Coordenadoria Municipal da Cultura, a Coordenadoria Municipal da Saúde, Coordenadoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a Coordenadoria Municipal da Ação Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, a Coordenadoria Municipal de Obras Públicas, a Secretaria Municipal de Transportes e Compras, e a Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública Coordenadoria Municipal de Engenharia e Coordenadoria de Assuntos Jurídicos. Após a explanação sobre todas as unidades orçamentárias, o senhor Jurandir falou sobre os planos, diretrizes e metas a serem seguidas pela administração para o exercício de 2019. Enfatizou também a necessidade do planejamento que a administração tem que ter para que todas as metas sejam alcançadas. Após a exposição de todas as metas para o exercício de 2019 o senhor Jurandir deixou a palavra em aberto para início dos debates para que a plateia pudesse discutir o que foi exposto e das opiniões a respeito. Foram indagados vários pontos que foram analisados e elucidados. Foram também pedidas pelos presentes, algumas prioridades, metas e diretrizes que não estavam no plano inicial exposto e foram incluídos no rol das prioridades e metas para o exercício de 2019. Estando tudo certo e de acordo, o senhor Josemar Alvarez retomou a palavra que finalizou agradecendo novamente a presença e participação de todos e sem mais nada para a pauta do dia, deu-se por encerrada a presente audiência pública. O senhor Josemar solicitou que fosse lavrada a presente Ata e após lida e achada em conforme, será assinada por mim, Roseli de Barros Ferreira, secretária designada, pela senhora Suzana Aparecida dos Santos – Contadora em exercício da Prefeitura de Taquarituba, e pelo Coordenador Municipal de Planejamento e Finanças, senhor Josemar Alvarez.

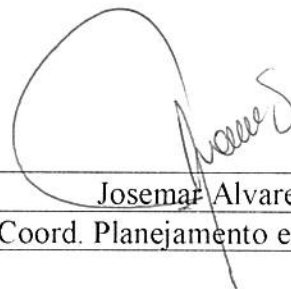
Taquarituba, 24 de abril de 2018.



Roseli de Barros Ferreira
Secretária “Ad oc”



Suzana Aparecida dos Santos
Contadora substituta




















Josemar Alvarez
Coord. Planejamento e Finanças

| | | |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Roseli de Barros Ferreira | Suzana Aparecida dos Santos | Josemar Alvarez |
| Secretária “Ad oc” | Contadora substituta | Coord. Planejamento e Finanças |

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

DATA: 24/04/2018 – HORAS 19:00 HORAS

| | NOME | RG | ASSINATURA |
|----|------------------------------------|--------------|---|
| 01 | Juandir Delviro Dantas | 3.917.291 |  |
| 02 | Josemar Flugez. | 6.338.221-5 |  |
| 03 | Paulo Roberto Gomes | 30.397.353-5 |  |
| 04 | Luiz Manoel Santana | 48.553.443-5 |  |
| 05 | Luiz Carlos da Silva | 23.935.661-2 |  |
| 06 | Cláudio Davi | 7.999.932-8 |  |
| 07 | Genivaldo Bianchi | 49.440.507-7 |  |
| 08 | Puzania Ap. dos Santos | 45.107.245-5 |  |
| 09 | Silvia Kaori Goy | 43.381.749-5 |  |
| 10 | Borgini Anar Polim da Oliveira | 17.534.734 |  |
| 11 | GERMANO GERARDO VIZ | 20.156.692 |  |
| 12 | Mauro R. Zanetti | 17.919.326 |  |
| 13 | Wallen de Oliveira | 13.954.586-4 |  |
| 14 | Luca Lomaneu Lupari | 23.534.300-6 |  |
| 15 | Agostinho Costa | 21.261.181-8 |  |
| 16 | Paulo Roberto da Silva | 48.548.360-9 |  |
| 17 | Roberto de Barros Ferreira | 17.534.738-4 |  |
| 18 | Silviano da Oliveira Rezende Silva | 28.868.401-0 | |
| 19 | Celso da Silva | 8.703.934-0 | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |